



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Artigo 16 da IN 20/2015 TCE/SC)

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2021**

Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 24 de fevereiro de 2022.

No capítulo inicial, serão abordadas informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura de pessoal, procedimentos de controle adotados, formas e meios de comunicação e integração entre as unidades e seu monitoramento.

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Xavantina/SC, foi instituído pela Lei Complementar Municipal n. 82, de 26 de agosto de 2019, em conformidade com o estabelecido no artigo 31 da Constituição Federal pátria.

I – CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

a) Estrutura do Sistema de Controle Interno no Município de Xavantina

A organização administrativa do Poder Executivo do Município de Xavantina e seu respectivo Sistema de Controle Interno encontra supedâneo na Lei Complementar Municipal n. 82, de 26 de agosto de 2019.

Referido diploma legal, estabeleceu que a Controladoria-Geral do Município de Xavantina, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, dotada de autonomia funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade prestar assistência direta e imediata a(o) Prefeito(a) Municipal, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 2º, *in verbis*:

Art. 2º Fica criada a Controladoria-Geral do Município (CGM), instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, dotada de autonomia funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata a(o) Prefeito(a) Municipal, no desempenho de suas atribuições



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

quanto aos assuntos e às providências no âmbito do Poder Executivo Municipal, relativos:

- I - à defesa do patrimônio público;
- II - à auditoria pública;
- III - ao controle interno;
- IV - às atividades de corregedoria;
- V - às atividades de ouvidoria;
- VI - à prestação de contas;
- VII - à prevenção e combate à corrupção, impunidades, erros, fraudes, malversação, desvios, perdas e desperdícios;
- VIII - ao incremento da moralidade e da transparência pública da gestão da Administração Pública Municipal;
- IX - ao fomento do controle social da gestão e das boas práticas de governança pública;
- X - à promoção da ética no serviço público.

Ademais, segundo o parágrafo único do mesmo artigo, a Controladoria-Geral do Município possui como funções precípua:

Art. 2º
[...]

Parágrafo único. São funções básicas da CGM as atividades de:

- I - controle interno, auditoria interna governamental e de correição;
- II - ouvidoria, condição à transparência pública e ao controle social;
- III - apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

b) Estrutura de Pessoal

A Controladoria Interna Municipal conta com apenas um servidor em seu quadro de pessoal, o qual foi provido efetivamente através do concurso público n. 001/2019.

Importante destacar, a nomeação e posse de servidor efetivo em cargo que antes era ocupado por servidores comissionados, possibilitou maior autonomia, firmeza e imparcialidade no exercício das atribuições da Controladoria, que de modo permanentemente tem buscado resolver problemas antigos na esfera municipal e exigido cotidianamente a eficiência, transparência e probidade dos gestores e agente públicos municipais.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal da Controladoria Interna

Responsável	Cargo Efetivo	Função
MATHEUS ALVES VIDAL	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	NOMEADO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

Além disso, o Poder Executivo Municipal possui o setor de Ouvidoria, responsável pelo direcionamento dos pedidos de informação e das denúncias de irregularidades em todas as Secretarias Municipais, tendo como responsável o servidor lotado na Controladoria Interna Municipal.

O setor de Ouvidoria recebe os pedidos de informações e as denúncias por intermédio de *e-mail*, criado pela própria Ouvidoria, publicitado de maneira ampla no site de Prefeitura Municipal de Xavantina, bem como através da plataforma Fala.Br, do governo federal. O setor de ouvidoria também atende de maneira presencial, em sala particular e reservada.

c) Procedimentos de Controle

Dentre o rol de procedimentos de controle adotados, podemos destacar que a Controladoria teve seu foco pautado nos procedimentos de auditoria interna, efetuando diversas verificações setoriais, bem como elaborando comunicados aos setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providências sobre falhas e/ou irregularidades. Para o próximo exercício, sugere-se a elaboração de um fluxo dos procedimentos de controle interno no intuito de estabelecer padrões formalizados de controle interno, respeitando e buscando melhorias para sanar as deficiências e falhas encontradas na execução das auditorias internas.

d) Comunicação entre as Unidades

As unidades administrativas possuem rotinas e procedimentos que seguem uma lógica estrutural para otimizar os processos setoriais. No entanto, não existe um fluxo de processos formalizado e compreendido por todos os funcionários públicos, podendo ocasionar divergências e falhas de comunicação entre as diversas unidades setoriais.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Tratando de maneira específica sobre a Controladoria Interna Municipal de Xavantina, quando da expedição de comunicados internos, ofícios, memorandos, etc., estes são encaminhados ao Prefeito Municipal ou diretamente à Secretaria responsável, para que sejam adotadas as providências cabíveis e ações corretivas.

II – RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS

JANEIRO:

- Controle patrimonial DETER.
- Ajustes contábeis e patrimoniais do exercício de 2020;
- envio do E-Sfinge (6º Bimestre 2020);
- Elaboração do plano anual de auditorias;
- Controle patrimonial DETER;
- Acompanhamento e auxílio na elaboração do aprovação Plano de Retorno às aulas presenciais da rede municipal de ensino de Xavantina (SC) para o ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

FEVEREIRO:

- Elaboração e envio dos dados IN 20 TCE SC;
- Audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021;
- Auxílio para a atualização dos membros dos Conselhos Municipais (CMDCA, CACS FUNDEB, CMAS, CMS, CMH, CMT, etc), tendo em vista a mudança da gestão pública municipal;
- Coordenação da criação do Comitê de Operações de Emergências em Saúde – COES, grupo multidisciplinar e intersetorial destinado a integrar as ações e serviços de saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública, com o objetivo precípua de coordenar as ações emergenciais da área de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MARÇO:

- emissão documentação da frota municipal;
- Conferência de patrimônio bimestral;
- envio do E-sfinge (1º bimestre 2021);
- Elaboração de parecer técnico sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de incentivo à regência de classe durante o recesso escolar/férias de 45 (quarenta e cinco dias) dos professores do magistério municipal contratados em caráter temporário e que tiveram seu vínculo prorrogado ao final do ano letivo de 2020;
- Levantamento e análise do controle de transporte de cascalho, normatizado pela Lei Municipal 1.775/21.

ABRIL:

- Realização de Auditoria, com objetivo realizar a verificação da legalidade, frequência, quantidade e coerência quanto à aquisição de marmitas e a retirada destas, para posterior distribuição aos servidores quando se encontrarem, durante o intervalo de almoço, no interior do Município;
- Elaboração e envio de resposta ao Ofício n. 0117/2021, recebido da Promotoria de Justiça de Seara, cujo objeto é “apurar possível descumprimento da jornada de trabalho de servidora pública municipal, que exerce cargo em comissão no Município de Xavantina”;
- Acompanhamento junto ao setor de Recursos Humanos da apresentação de comprovação de escolaridade mínima para os cargos contratados;
- Implementação das rotinas diárias para dar cumprimento à Instrução Normativa N. TC-28/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Apuração de desvio de finalidade de uso de veículo oficial com posterior envio de Comunicado Interno à Secretaria competente. Veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Assistência Social, cedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina para utilização municipal, a ser utilizado na busca ativa e a proteção social dos idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, que não acessam os programas governamentais e estão desprotegidos, de modo a servir de suporte para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- Resposta aos Questionários 1 e 2 do Hotsite - Vacinação – Campanha – Execução – TCE/SC.

MAIO:

- Audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021;

- envio e ajuste E-sfinge (2º bimestre 2021);

- Resposta à Diligência 036/2021 do TCE/SC, a fim de apurar possível “exercício ilegal de profissão”, tipificado como infração penal pela Lei de Contravenções Penais Brasileira;

- Comunicação para realização de perícia médica oficial de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, mas que, desde a data de 16 de março de 2015, a Portaria n. 099/2015 o readaptou para exercer as funções do cargo de Motorista e desde aquela data não mais fora apresentado atestado médico atualizado que sustentasse a condição clínica de saúde do servidor;

- Apurações de responsabilidade para ressarcimento de dano ao erário decorrente de acidente de trânsito.

JUNHO:

- Emissão de Comunicado Interno para todas as repartições para que todos os servidores públicos se abstenham de vender, comercializar, expor, negociar, comprar, adquirir, manter em depósito ou praticar qualquer ato semelhante a estes, produtos de vendedores ambulantes, revendedores ou representantes de produtos (revistas Avon, Mary Kay, Natura, Boticário, etc) e comerciantes que não possuam licença ou alvará para comércio ou produção no Município, dentro das repartições públicas do município, inclusive quando o comércio for praticado entre colegas servidores;

- Respostas dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), que é um indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinadas boas práticas na gestão;

- Resposta ao questionário do TCE/SC sobre o Plano Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

JULHO:

- atualização DETER da frota municipal;
- envio e ajuste E-sfinge (3º bimestre 2021);
- Elaboração de Parecer Técnico quanto à regularidade da prestação de contas dos recursos repassados por meio da Medida Provisória 232/2020 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a minimizar os prejuízos causados pela estiagem no ano de 2020;
 - Acompanhamento da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comunicação interna ao poder Executivo Municipal no sentido de dar cumprimento à decisão do STF, acompanhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nas Decisões 295/2021 e 417/2021, alterando o entendimento antes firmado nos Prejulgados n. 2259, 2269 e 2274 para se adequar ao posicionamento da Corte Suprema, vedando, assim, a concessão de revisão geral durante o interregno de vigência da Lei Complementar Federal 173/2020.

AGOSTO:

- Verificação e análise de processos de diárias concedidas aos servidores públicos da Prefeitura e Fundos, com respectiva emissão de parecer;
- Elaboração de Parecer Técnico quanto à possibilidade de depósito de valores financeiros do Município em cooperativas de crédito. Como regra, a Administração Pública, fundada em costumes e reiteração de atos, vem mantendo seus recursos aplicados exclusivamente em contas bancárias de bancos oficiais, isto é, apenas nas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
- Elaboração, divulgação e reunião com entidades e população civil para seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações na Categoria de Patrimônio Cultural, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, restauração, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais (recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc).



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

SETEMBRO:

- Audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021;
- Resposta ao Questionário do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (E-Prevenção 2021);
- Pareceres sobre as prestações de contas de repasses de recursos aos Consórcios municipais (CIMCATARINA, CISMAUC, CISAMOSC, Consórcio Lambari).

OUTUBRO:

- Realização de Auditoria com o objetivo de avaliar as dispensas e inexigibilidades de licitação, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente instruídos com a documentação necessária e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações;
- Elaboração de parecer técnico quanto à viabilidade de firmamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021, firmado entre o Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Comunitária Hospital São Lucas, em consonância com o marco regulatório da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, com as Organizações da Sociedade Civil do Município.

NOVEMBRO:

- Audiência pública discussão, elaboração e aprovação PPA 2022-2025, LDO E LOA 2022.
- Realização de Auditoria, com o objetivo de analisar se as diárias concedidas no Município de Xavantina/SC, estão regulares com base na Instrução Normativa 14/2012 do TCE/SC e Legislação Municipal.

DEZEMBRO:

- Elaboração de parecer técnico quanto à viabilidade de firmamento do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021, firmado entre o Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Comunitária Hospital São Lucas, em consonância com o marco regulatório da Lei 13.019, de 31



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

de julho de 2014 e alterações, com as Organizações da Sociedade Civil do Município.

- Ajuste patrimônio municipal;
- Fechamento contábil do exercício;
- Encerramento manifestação sistema Fala.Br;
- Acompanhamento despesas com pessoal e metas fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - IRREGULARIDADES VERIFICADAS PELA AUDITORIA QUE GERARAM DANO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO

Aborda-se neste item a análise da gestão da unidade jurisdicionada no exercício de 2021, quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no que tange ao cumprimento dos itens elaborados no cronograma e na execução da auditoria interna.

Cabe esclarecer que durante as auditorias e em suas verificações, foram encontradas diversas irregularidades procedimentais ou legais, porém nenhuma foi capaz de gerar dano ou prejuízo ao erário público.

IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

A tomada de contas especial é o instrumento que a Administração Pública utiliza para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, com rito próprio e somente instaurados depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano. Conforme observado, não foi encontrada nenhuma instauração de tomada de contas especial efetuada pelo Município no exercício de 2021.

V - AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Refere-se aos acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para a realização de um objetivo comum, mediante formação de parceria, conforme Quadro 3:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Quadro 3 – Relação dos Convênios

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora			
Entidade beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido (em R\$)
Associação Comunitária Hospital São Lucas	Fomento	Lei Ordinária Municipal 1.751, de 10 de dezembro de 2020. Termo de Fomento 01/2021.	1.327.416,66
CIS AMAUC	Contribuição	Convênio 01/2021/FMS e Aditivos	117.763,40
CIS AMOSC	Contribuição	Convênio 078/2020/FMS e Aditivos	138.491,78
Total:			1.583.671,84

Verifica-se no Quadro 3, a relação dos convênios estabelecidos com a administração pública municipal no exercício de 2021. Salienta-se que os apontamentos sobre falhas e irregularidades na concessão e prestação de contas referente às contribuições, convênios e subvenções sociais estão relatados na realização da auditoria interna.

VI - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM

Durante o exercício de 2021, esta Controladoria Interna realizou Auditoria com o objetivo de avaliar dispensas e inexigibilidades de licitações, de maneira a verificar se os processos estavam efetivamente instruídos com a documentação necessária e em cumprimento às leis, desejando certificar se os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações. Foram avaliadas 22 dispensas e 02 inexigibilidades de licitação, por amostragem.

Dentre as irregularidades, as mais encontradas foram a precariedade dos orçamentos juntados, com caligrafia difícil de entender, a juntada de apenas um ou dois orçamentos (quando exigíveis três) e a falta de parecer jurídico acerca da regularidade do processo licitatório de inexigibilidade.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Verificou-se na avaliação do cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que, no exercício de 2021 não foram expedidos processos em nome da Prefeitura Municipal de Xavantina. Portanto não foi necessário tomar nenhuma eventual providência pelo gestor público municipal acerca de assuntos relacionados a irregularidades expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

VIII - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS

Não houve execuções do Tribunal de Contas que tenham imputado em débito ao gestor municipal de Xavantina no exercício de 2021.

IX - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

No exercício de 2021, não houve renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência.

X - AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE

Os registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais foram verificados e encontram-se em conformidade com os dados do e-Sfinge, inclusive quanto aos saldos anteriores. A avaliação é feita bimestralmente, com a conferência dos relatórios contábeis sempre antes da confirmação de seu envio ao TCE/SC.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

XI - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DA IN 20 DO TCE/SC (QUANTO AO APOIO DO CONTROLE INTERNO AO CONTROLE EXTERNO - ARTIGO 20 À 23 DA IN 20/2015)

O controle interno contribuiu com o aprimoramento da gestão pública municipal elaborando o acompanhamento, supervisão e avaliação dos seguintes itens ao longo do exercício de 2021:

- a) cumprimento das metas do plano plurianual e execução dos programas de governo, em conformidade com a LDO;
- b) cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrições em restos a pagar;
- c) cumprimento dos limites da despesa;
- d) cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da administração pública;
- f) fiscalização do cumprimento do limite de gastos totais do poder legislativo municipal;
- g) execução dos orçamentos;
- h) fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade; e
- i) fiscalização de possíveis renúncias de receitas.

Uma Controladoria Interna presente e atenta é indeclinável para a construção de uma gestão pública responsável, transparente e eficiente.